



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) - e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

REQUERIMENTO Nº . 37/2015

**APROVADO**  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
EM 31 DE março DE 2015  
PRESIDENTE  
1º SECRETÁRIO

Requeiro à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, que seja o presente encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal, para que o mesmo, em contato com o setor competente, preste informações sobre a portaria existente no bairro da Cachoeira, local de acesso a Represa de Itupararanga, em estrada municipal, que restringe o acesso de veículos visitantes com placas de cidades da região.

Este vereador quer saber qual a Lei que justifica tal procedimento?

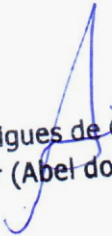
## JUSTIFICATIVA:

Justifica-se o presente, pois este Vereador foi procurado por turistas/visitantes que questionaram a legalidade da portaria e da restrição aos veículos com placas de cidades da região, tendo em vista o direito de ir e vir dos turistas que visitam o município para ter acesso a represa.

**SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE  
ALMEIDA LIMA, EM 31 DE MARÇO DE 2015.**

  
Pedro Luiz Ferreira

  
**CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR**  
VEREADOR

  
Abel Rodrigues de Camargo  
Vereador (Abel do Cupim)